



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 356/2004

DE, 25 DE MAIO DE 2004

“Dispõe sobre ratificação de LDCs – Lançamento de Débito Confessado, junto ao INSS e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam ratificados os LCDs – Lançamento de Débito Confessado, conforme DEBCAD 35.668-134-3 e 35.668.135-1, respectivamente nos valores de R\$ 4.487,16 e R\$ 68.469,64, registrados pelo Governo Municipal junto ao INSS em 24 de março de 2004, e que integram a presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Municipal vigente:

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 25 de maio de 2004.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL